



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

Jornal: Diário Municipal

Edição: 1035

Página: 35

Data: 23/08/18

LEI Nº 763/2018

SÚMULA: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 60.896,00 (sessenta mil oitocentos e noventa e seis reais)

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 60.896,00 (sessenta mil oitocentos e noventa e seis reais)

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENCAO RODOVIARIA	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO DE FROTA	
06.002.26.782.2601.2.024.	Atividades do Departamento de Manutenção da Frota	
104 - 3.3.90.30.00.0001000	MATERIAL DE CONSUMO	60.896,00
	Total Suplementação:	60.896,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.1.1.8.01.41.00.00000000		
Fonte:	1000	16.425,00
Receita:1.1.1.8.02.31.00.00000000		
Fonte:	1000	32.771,00
Receita:1.6.1.0.02.11.00.00000000		
Fonte:	1000	11.700,00
	Total da Receita:	60.896,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (22/08/2018)


Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito